

Lei n.º 2.543

De 01 de setembro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 56 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.049.704,86 (dezesete milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 17.049.704,86 (dezesete milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º- Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 01 de setembro de 2010.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito em exercício